

Realizada pesquisa no sistema CPF da Receita Federal do Brasil (peça 76), constatou-se que o endereço atual do responsável Valdemar de Oliveira Neto é diferente daquele para onde foi enviado o Ofício de notificação SECEX/PE 1152/2017 (peça 70), o que recomenda a renovação dessa notificação, uma vez que, como não foi juntada a respectiva pesquisa de endereço, não há como atestar sua validade à época da expedição desse ofício.

Diante disso, encaminho os autos ao SA para expedição de novo ofício de notificação do teor do Acórdão 5790/2017 – 2ª Câmara para o Sr. Valdemar de Oliveira Neto, no endereço abaixo indicado:

Rua Natal Cecone, 273 – Apto. 801 – Mossungue
CEP: 81200-330 – Curitiba/PR

SECEX/PE, em 22 de agosto de 2017.

(assinado eletronicamente)
Marta Fabiana de Melo Aragão
AUFC – mat. 668-8